

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

ATO Nº. 001/2017

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelece:

Art. 1º - Fica criada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, junto à Câmara Municipal de Ventania – Estado do Paraná, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios instituídos nesta Casa de Leis.

Art. 2º - Ficam nomeados como membros da Comissão Permanente de Licitação, a que se refere o artigo anterior, os servidores públicos municipais: **JUNIOR FERREIRA DA SILVA, ROGÉRIO CARDOSO E LURDES DE FÁTIMA RODRIGUES**.

Art. 3º - A Presidência e a Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, criada por este Ato, serão exercidas, respectivamente, pelos dois primeiros membros nomeados pelo artigo anterior.

Art. 4º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 2 (dois) anos, contado da data de nomeação.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MARÇO DE 2017.

PUBLICADO

Jornal DIÁRIO DOS CAMPOS

Edição Nº 33.048 Fl. 5C

Data 16 103 117

CLODOALDO MACHADO DE
Presidente da Câmara Municipal de Ventania



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA n.º 003/2017

Data: 11/05/2017

DE: Presidente da Câmara Municipal de Ventania

PARA: Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

Com o presente venho solicitar de Vossas Senhorias, para que seja providenciado o devido procedimento licitatório objetivando aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventania.

1 - A escolha se dará pelo fato da apresentação do orçamento de menor valor para a aquisição material de expediente, conforme constatará nos orçamentos anexos ao presente.

Deverão ser respeitadas as normas previstas na Lei n.º 8.666/1993 e a Recomendação Administrativa n.º 007/2016 do GEPATRIA de Santo Antônio da Platina.

No aguardo de manifestação favorável, agradeço antecipadamente.


Clodoaldo Machado de Queiroz
Presidente

ELIANE APARECIDA STRUPICHESK

Av. Anacleto Bueno de Camargo, S/N – Centro – Ventania-Pr.

84.345-000 CNPJ 08.629.758/0001-03

ORÇAMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Qtidade	Material	Preço unit.	Preço total
40	Resma papel A4	21,25	850,00
3	Caixa de caneta bic	0,90	135,00
1	Caixa pasta suspensa com 50 unidades.	1,30	65,00
2	Pacote de papel vergê	0,40	16,00
3	Pacotes de papel cartão visita	60,00	180,00
5	Caixa de clips tamanho 4.0	2,40	12,00
5	Caixa de clips tamanho 8.0	8,00	40,00
2	Caixa de tinta para impressora ecotank Epson L375	285,90	571,80
TOTAL			1.869,80

Eliane Strupichesk

Ventania, 10 de maio de 2017.

08 629 758/0001-03

**ELIANE APARECIDA
STRUPICHESK**

**AV. ANACLETO B. DE CAMARGO, S/N - CENTRO
^EP 84345-000 VENTANIA - P**

*Requisição cordoso
Luzia de Jesus Paul*

COTAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Qtidade	Material	Preço unit.	Preço total
40	Resma papel A4	24,99	999,60
3	Caixa de caneta bic	1,00	150,00
1	Caixa pasta suspensa com 50 unidades.	1,50	75,00
2	Pacote de papel vergê	0,49	19,60
3	Pacotes de papel cartão visita	65,60	196,80
5	Caixa de clips tamanho 4.0	2,49	12,45
5	Caixa de clips tamanho 8.0	10,19	50,95
2	Caixa de tinta para impressora ecotank Epson L375	291,29	582,58
TOTAL			2.086,98


16.811.839/0001-97
ADRIANE CRISTINA BUENO
DE CAMARGO - ME
 Av. Anacleto Bueno de Camargo
 Centro - 84345-000
VENTANIA - PR

*Requi cordoso
 Juiz de primeira instância*

§



Sandriele de Oliveira Mainardes Papelaria - ME

CNPJ: 14.539.304/0001-36 IE: 9066306132

ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro

BAIRRO: Novo Barro Preto CIDADE: Ventania PR FONE: 42 99052874

LISTA DE MATERIAIS

ITEM	QUANT.		PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	40	resma	Papel sulfite A4	Copimax	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
2	3	cx	Caneta	Bic c/ 50 unid	R\$ 50,00	R\$ 150,00
3	1	cx	Pasta suspensa	marmorizada haste plastica	R\$ 75,00	R\$ 75,00
4	2	pct	Papel vergê	180g A4 c/20 unid	R\$ 7,99	R\$ 15,98
5	3	pct	Papel cartão de visita	papel carta c/ 10 f. Pimaco	R\$ 13,25	R\$ 39,75
6	5	cx	Clips 4.0	c/ 500 g	R\$ 13,75	R\$ 68,75
7	5	cx	Clips 8.0	c/ 500 g	R\$ 21,25	R\$ 106,25
8	2	cx	Tinta para impressora	ecotank Epson L375		R\$ 0,00
					TOTAL	R\$ 1.455,73

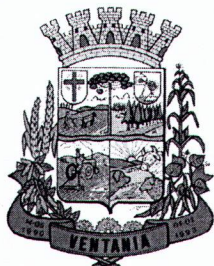
Ventania, 09 de maio de 2017

14.539.304/0001-36

Sandriele de Oliveira
SANDRIELE DE OLIVEIRA
MAINARDES PAPELARIA - ME

RUA SETE DE SETEMBRO, 119 - NOVO BARRO PRETO
CEP 84.345-000 - VENTANIA - PARANÁ

Rogério Cardoso
Superior de Ventania PR



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA

Data: 11/05/2017

DE: Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ventania

PARA: Setor de Contabilidade

Senhora Contadora,

Com o presente venho solicitar de Vossa Senhoria a devida informação acerca de existência de dotação orçamentária, visando a realização de procedimento licitatório objetivando a aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventania, conforme orçamentos em anexo.

No aguardo de manifestação, agradeço antecipadamente.

JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Presidente Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Ventania

Solicitação 3/2017

Termo de Referência

Equiplano

Página:1

Solicitação
Número **3** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **11/05/2017** Quantidade de itens **8**

Solicitante
Código **314-0** Nome **CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ** Processo Gerado Número **0/2017**

Local
Código **1** Nome **Câmara Municipal de Ventania**

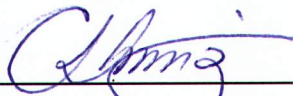
Órgão
Nome **01 LEGISLATIVO MUNICIPAL** Pagamento Forma **a vista**

Entrega
Local **Câmara Mun de Ventania** Prazo **15 Dias**

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000060	Papel A4 Resma com 500 folhas	UND	40,00	21,25	850,00
000061	Caixa caneta Bic com 50 unidades	UND	3,00	45,00	135,00
000062	Caixa pasta suspensa com 50 unidades	UND	1,00	65,00	65,00
000063	Pacote de papel vergê	UND	2,00	8,00	16,00
000064	Pacotes de papel cartão visita	UND	3,00	60,00	180,00
000065	Caixa de clips tamanho 4.0	UND	5,00	2,40	12,00
000066	Caixa de clips tamanho 8.0	UND	5,00	8,00	40,00
000067	Caixa de tinta para impressora ecotank epson L375	UND	2,00	285,90	571,80
TOTAL					1.869,80

TOTAL GERAL 1.869,80



CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ
Solicitante

Câmara Municipal de Ventania

Solicitação 3/2017

Termo de Referência

Equipilano

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	11/05/2017	8
3	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
314-0	CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ	0/2017	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
1	Câmara Municipal de Ventania	a vista	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>			
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	15 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>			
Câmara Mun de Ventania			

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000060	Papel A4 Resma com 500 folhas	UND	40,00	21,25	850,00
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001 AÇÃO LEGISLATIVA				
	01.031.0002-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE				
00040	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		40,00		850,00
000061	Caixa caneta Bic com 50 unidades	UND	3,00	45,00	135,00
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001 AÇÃO LEGISLATIVA				
	01.031.0002-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE				
00040	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		3,00		135,00
000062	Caixa pasta suspensa com 50 unidades	UND	1,00	65,00	65,00
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001 AÇÃO LEGISLATIVA				
	01.031.0002-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE				
00040	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		1,00		65,00
000063	Pacote de papel vergê	UND	2,00	8,00	16,00
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001 AÇÃO LEGISLATIVA				
	01.031.0002-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE				
00040	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		2,00		16,00
000064	Pacotes de papel cartão visita	UND	3,00	60,00	180,00
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001 AÇÃO LEGISLATIVA				
	01.031.0002-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE				
00040	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		3,00		180,00
000065	Caixa de clips tamanho 4.0	UND	5,00	2,40	12,00
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001 AÇÃO LEGISLATIVA				
	01.031.0002-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE				
00040	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		5,00		12,00
000066	Caixa de clips tamanho 8.0	UND	5,00	8,00	40,00
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001 AÇÃO LEGISLATIVA				
	01.031.0002-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE				
00040	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		5,00		40,00

Câmara Municipal de Ventania

Solicitação 3/2017

Termo de Referência

Equiplano

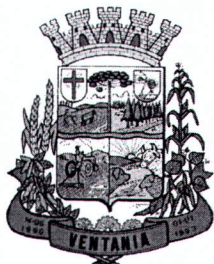
Página:2

000067	Caixa de tinta para impressora ecotank epon L375	UND	2,00	285,90	571,80
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001 AÇÃO LEGISLATIVA				
	01.031.0002-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE				
00040	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		2,00		571,80
				TOTAL	1.869,80
				TOTAL GERAL	1.869,80

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0002.2001	1.869,80
Cod 00040 Fonte 00001 G.Fonte E	1.869,80

KARINA IZABEL BATISTA
Téc em Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA

Data: 11/05/2017

DE: Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ventania

PARA: Procurador Jurídico do Poder Legislativo

Senhor Procurador Jurídico,

Com o presente venho solicitar de Vossa Senhoria o devido Parecer Jurídico quanto ao pedido (em anexo), visando a realização de procedimento de dispensa de licitação visando a contratação da pessoa jurídica ELIANE APARECIDA STRUPICHESK, objetivando a aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventania, cujo valor da contratação previsto para a realização dos serviços é de R\$ 1.869,80 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

No aguardo de manifestação, agradeço antecipadamente.


JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Presidente Comissão de Licitação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELIANE APARECIDA STRUPICHESK - ME
CNPJ: 08.629.758/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:39:46 do dia 26/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/11/2017.

Código de controle da certidão: **2C14.0EB4.361B.E896**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Rogério cordoro
Superior de Polícia Federal

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08629758/0001-03
Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 0-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

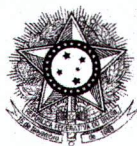
Validade: 20/05/2017 a 18/06/2017

Certificação Número: 2017052002375990325272

Informação obtida em 26/05/2017, às 15:35:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*Rogério Cardoso
Juiz de Direito*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIANE APARECIDA STRUPICHESK - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.629.758/0001-03
Certidão nº: 129531481/2017
Expedição: 26/05/2017, às 15:53:05
Validade: 21/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIANE APARECIDA STRUPICHESK - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.629.758/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Regenio cordoso
Luiz de Fatima Pooze
Divisão de Expedientes: cndt@tst.jus.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Procedimento Administrativo: Licitação dispensa.

Valor: R\$ 1.869,80 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)

Objeto: Aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventania.

Requisitante: Câmara Municipal de Ventania - PR.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer sobre o procedimento licitatório para a contratação da pessoa jurídica ELIANE APARECIDA STRUPICHESK, objetivando aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventania.

FUNDAMENTAÇÃO

Com relação ao procedimento licitatório, cumpre destacar precipuamente alguns aspectos, qual seja a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deveser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, "in verbis":

Art. 37 (...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No mesmo sentido, o artigo 2º da Lei n.º 8.666/1993 – Lei de Licitação e Contratos Administrativos:

"Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei, Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada".



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

Concluindo, sucintamente, HELY LOPES MEIRELLES a definiu:
“Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse”¹.

A finalidade básica da contratação através de processo licitatório é coibir o mau uso da máquina administrativa, dificultando favorecimentos pessoais e abrindo para todos os interessados a possibilidade de contratar com a Administração Pública.

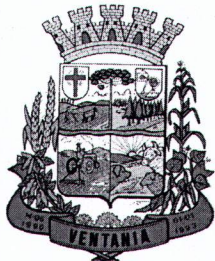
Importante ressaltar o artigo 14 da Lei n.º 8.666/1993 e posteriores alterações, que se faz necessário a adequação caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de contratar com a Administração Pública.

A licitação nos contratos, como já dito, é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

O Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, requisitos estes encontrados nos artigo 24 e 25 da referida lei.

Consagrando a observância do princípio da licitação como regra imperiosa à qual devem sujeitar-se os entes e órgãos públicos, tanto da Administração Direta quanto Indireta, a legislação vigente também admite, em caráter de excepcionalidade, fugas a essa regra. Tais hipóteses são catalogadas no diploma licitatório sob a denominação de **dispensa e inexigibilidade**, desde que preenchidos os requisitos legais, estes encontrados nos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/1993. Trata-se de situações distintas justificadoras da exclusão do procedimento licitatório como a seguir se verá.

¹ (MEIRELLES Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, 22ª Ed. Malheiros: São Paulo, 1997, P. 365)



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

As hipóteses de disponibilidade do artigo 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações elencadas previamente na lei. Importante ressaltar que nos casos dos incisos I e II do referido artigo, devesse ser observado o valor da licitação como um todo, não podendo ser fracionado para que ocorra hipótese de dispensa de licitação.

Assim, na dispensa, a licitação seria um teste possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais e justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior relacionadas a satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

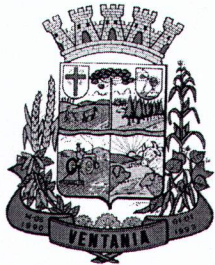
Isso se faz necessário, pois neste caso o legislador entendeu que os eventuais benefícios que poderiam ser obtidos através da licitação seriam inferiores aos malefícios dela derivados.

Já na inexigibilidade, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou por que singular e o ofertante do serviço ou o produtor/ fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição, de modo que nos termos do artigo 25, não se trata de um rol taxativo, mas da inviabilidade de competição.

Também é necessário observar a Recomendação Administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná – GEPATRIA de Santo Antônio da Platina, em seu item “2”, pag. 54, onde consta que:

“faça inserir, materialmente, todas as etapas da fase que precede a licitação/dispensa/inexigibilidade dentro do procedimento, consoante no mínimo, a solicitação de compra (caracterização do objeto da compra ou serviços), parecer contábil (indicação dos recursos orçamentários), parecer jurídico e parecer financeiro, todos assinados pelos servidores ou departamentos responsáveis, de modo a identificar as pessoas que participaram destas fases do procedimento”.

Assim, definido o objeto da licitação e orçado o valor, conforme disposição legal, a comissão de licitação, adotará a modalidade adequada de licitação. Cumpre Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº. 1203 - Centro - 84345-000 - Fone/Fax (0**42) 274-1169. CGC 72.376.882/0001-03 www.camaraventania.pr.gov.br e-mail cmventania@uol.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

salientar que na aquisição de bens e serviços comuns de que trata o decreto n.º 5.504, pode-se adotar o procedimento de dispensa.

Diante do exposto, inicialmente faz-se necessário obter informações sobre a pré-existência de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos. Vale a pena destacar que o parecer é eminentemente técnico, não adentrando no mérito da operação, o qual incumbe à administração, de acordo com a oportunidade e conveniência.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, após definição do objeto e valores do mesmo, faz-se necessário verificar as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e só então definir a espécie adequada, lembrando que a licitação será dispensada apenas caso se encaixe numa das hipóteses do artigo 24, ou será inexigível, apenas nos termos do artigo 25, caso seja inviável a competição, ambos os artigos da legislação vigente.

Em tempo ainda, faz-se importante observar as recomendações do TCE/PR, do TCU e da GEPATRIA (Ministério Público) de Santo Antônio da Platina, bem como analisar a regularidade fiscal e constitutiva dos fornecedores e empresas interessadas. No mais, salienta-se a necessidade de formalização do procedimento, submetendo-o à apreciação do Sistema de Controle Interno.

É o parecer, salvo maior juízo.

Ventania/PR, 11 de maio de 2017.


VALDECI ANTONIO DE ALMEIDA
Procurador Jurídico Legislativo
OAB/PR 60.374



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

1 – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 3/2017

1.1 – MODALIDADE: DISPENSA

1.2 – A Câmara Municipal de Ventania, através do seu Presidente, visando realizar a DISPENSA de licitação, de acordo com o que determina a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e as condições contidas neste edital, para formalizar a contratação da empresa ELIANE APARECIDA STRUPICHESK, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.629.758/0001-03, com sede administrativa na Avenida Anacleto Bueno de Camargo, s/n, CEP 84.345-000, na cidade de Ventania – PR., para aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventania, conforme as especificações e valores constantes da Proposta Comercial apresentada pela ELIANE APARECIDA STRUPICHESK, em anexo ao presente para fins de ratificação do procedimento de dispensa de licitação.

2 – DA PROPOSTA

2.1 – A ELIANE APARECIDA STRUPICHESK, apresentou a proposta que deverá ser analisada pela Comissão dos preços ofertados.

3 – DO VALOR

3.1 – O valor máximo desta dispensa de licitação é de R\$ 1.869,80 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), para o lote.

3.2 – Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

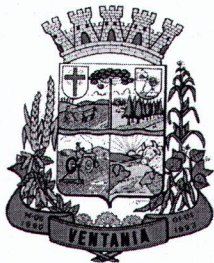
DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2017	40	3390.30.1600	1

4 – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado à vista a ELIANE APARECIDA STRUPICHESK, através de depósito em conta corrente da mesma no valor de R\$ 1.869,80 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Edifício da Câmara Municipal de Ventania, aos onze dias de maio de 2017.


JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Presidente Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA


Estado do Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2017

ATA DE REUNIÃO

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezessete, as dezesseis horas, em sessão pública, reuniu-se a comissão de licitação composta pelo Presidente e membros a seguir relacionados: Junior Ferreira da Silva, Rogério Cardoso e Lurdes de Fátima Rodrigues, designada pelo Ato nº. 002/2017, da Presidência da Câmara Municipal, para proceder com a análise dos documentos e proposta em anexo ao expediente datado de 10/05/2017 do Senhor Presidente da e o Edital de Dispensa de Licitação nº. 3/2017, do Presidente da Câmara Municipal. O expediente e o edital versam sobre a contratação da pessoa jurídica ELIANE APARECIDA STRUPICHESK, objetivando aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventania, cujo valor da contratação previsto para a realização dos serviços é de R\$ 1.869,80 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), com base no inciso I do art. 24, da Lei nº.8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº. 3/2017. A Comissão de Licitação analisou os documentos apresentados bem como a proposta de preços, os quais foram rubricados pelos membros da comissão, o valor total ofertado de R\$ 1.869,80 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), foi o menor valor proposto, conforme comprovam os orçamentos em anexo ao expediente, para pagamento à vista. Dessa forma a Comissão incumbiu-se de encaminhar o presente procedimento para análise da Procuradoria Jurídica, para fins de parecer final e posteriormente encaminhar ao Presidente da Câmara Municipal para ratificação do mesmo. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

 Rogério Cardoso
Lurdes de Fátima Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a dispensa de licitação nº. 3/2017, que tem por objetivo a contratação da pessoa jurídica ELIANE APARECIDA STRUPICHESK, objetivando aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventania, cujo valor da contratação previsto para a realização dos serviços é de R\$ 1.869,80 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), com base no inciso I do art. 24, da Lei nº.8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº. 3/2017.

Para cobertura das despesas com a contratação dos serviços objetos do procedimento de dispensa de licitação acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município, na seguinte dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2017	40	3390301600	1

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, aos vinte e seis de maio de 2017.

PUBLICADO
Jornal DIÁRIO DOS CAMPOS

Edição nº 33.103 folha 30

Data: 30.5 / 06 / 2017


JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Presidente

c/exp 1 vaga nº 4086560. Ag Trab Telemaco Borba.

GARÇONETE

c/exp 1 vaga nº 4106670. Ag Trab Telemaco Borba.

GERENTE DE VENDAS

c/exp 1 vaga nº 4103486. Ag Trab Telemaco Borba.

DIARISTA OU CUIDADORA DE IDOSOS

Ofereço-me para trabalhar como diarista ou cuidadora de idosos, possui experiência. Fone: 99836-5056 / 99995-0652 falar com Adrielle.



...pilaridades no... destinado a... principal de Açõ... anexos, cujas... JENO LTDA, STONO... CSBUENO - S... SÓRIOS DE... - ME, WF... RELI ME, as... uniaçadas pelo... e adjudicou os... nexo.

Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	SABÃO EM PEDRA NEUTRO... GLICERINADO. Dermatologicamente testado. Composição: Hidróxido de Sódio, Óleo de Coco, Cloreto de Sódio, Klericina, Carbonato de Sódio, Perfume, Coadjuvante e Água. Produto biodegradável, contendo Registro ANVISA/Ministério da Saúde. Embalagem: Pacote com 5 pedações de 200 gramas.	100,00	8,36	836,00
29	alcolol em gel antisséptico para higienização das mãos embalagem 500g	200,00	8,85	1.770,00
44	Pano de copa para cozinha resistente com mínimo 95% algodão em cores claras, medindo 40x66cm	30,00	3,81	114,30
VALOR GLOBAL TOTAL DOS ITENS R\$				5.686,30

CAROLINA DE PROENÇA STONO... EIRELI - ME

Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário	Preço total
30	Aromatizante/odorizador difusor decorativo nature perfume frutas exóticas e vanilha 21ml e 6 astes	100,00	5,24	524,00
31	lustra móveis fragancia lavanda embalagem de 500ml	100,00	7,95	795,00
32	DESENGORDURANTE 500ML	50,00	8,07	403,50
41	Sabonete líquido aspecto físico viscoso... aplicação para higienização e hidratação da pele frasco com 200ml na embalagem de 300 ml.	300,00	10,95	3.285,00
VALOR GLOBAL TOTAL DOS ITENS R\$				5.007,50

CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME

Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário	Preço total
21	INSETICIDA AEROSOL CONTRA MOSCAS, BARATAS MOSQUITOS com tampa com trava de segurança. Composição: ingredientes ativos - D-Aletrol, 1,35%, D-Tetrametralin, 10%, Permetrina, 0,10%, veículo, propulsores, adjuvantes e antioxidante. Embalagem de 300 ml.	100,00	7,45	745,00
22	LIMPADOR MULTIFUNÇÃO instantâneo. Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, detergente, álcool, perfume e água. Embalagem: frasco contendo 500 ml. Embalagem final deverá conter nº de lote, data de validade, dados de identificação do fabricante, instruções de uso, telefone SAC, nº de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	500,00	4,30	2.150,00

RODO DE ESPUMA COM FIBRA

Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário	Preço total
23	Base de madeira com espuma e fibra abrasiva com no mínimo 40 cm de comprimento e cabo com 1,20 metro de comprimento	50,00	7,29	364,50
34	CORDA PARA VARAL POLIETILENO DE 10 METROS	15,00	2,90	43,50
38	SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTO PARA FRIZER E MICRO-ONDAS CAPACIDADE DE 5 LITROS E ROLO COM 50 UNIDADES	20,00	4,43	88,60
39	SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTO PARA FRIZER E MICRO-ONDAS CAPACIDADE DE 5 LITROS E ROLO COM 50 UNIDADES	10,00	6,15	61,50

CREME DENTAL PARA USO ADULTO COM FLUOR

Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário	Preço total
40	creme dental para uso adulto com fluor... acondicionado em caixa de papel cartão plastificada contendo 1 tubo de 90g, na embalagem de 20 unidades.	50,00	1,93	96,50
42	Desodorizante sanitário refil apêndice... para vaso sanitário a embalagem de 35g aplicação para vaso sanitário a embalagem de 35g aplicação... contendo 35 unidades.	100,00	1,60	160,00
43	Guardanapo de papel material celulose... margura 22cm comprimento 22cm folha simples de cor branca 100% branca macio pacote com 50 unidades	500,00	1,40	700,00
VALOR GLOBAL TOTAL DOS ITENS R\$				4.409,60

CSBUENO - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME

Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário	Preço total
28	PAPEL HIGIÊNICO. Folha Dupla, dentro alta qualidade, branco, 100% fibras naturais. Embalagem: pacote com 12 folhas de 30 metros x 10 cm cada.	500,00	14,98	7.490,00
VALOR GLOBAL TOTAL DOS ITENS R\$				7.490,00

SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário	Preço total
25	SABÃO EM PÓ, em embalagem de 1000g	300,00	8,98	2.694,00

Área/Subárea
Engenharia de Produção

Inscrições e edital disponíveis no site: <http://www.utfpr.edu.br/concursos/campi/pg/cpcp>

CONCURSO PÚBLICO - PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Estão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de 1 (um) cargo da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, conforme o Edital 009/2017-CPCP-PG. As inscrições permanecem abertas até o dia 18/06/2017.

Área/Subárea	VG	Requisitos
Área: Ciência da Computação	01	Graduação na área de Ciência da Computação ou em áreas afins, todos com Doutorado na área de Ciência da Computação ou em áreas afins.
Subárea:		
- Desenvolvimento para WEB e Dispositivos Móveis;		
- Algoritmos e Complexidade.		

Inscrições e edital disponíveis no site: <http://www.utfpr.edu.br/concursos/campi/pg/cpcp>

Informações na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos do Câmpus Ponta Grossa da UTFPR ou telefone (42) 3220-4846.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA
Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a dispensa de licitação nº. 3/2017, que tem por objetivo a contratação da pessoa jurídica ELIANE APARECIDA STRUPICHESK, objetivando aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventania, cujo valor da contratação previsto para a realização dos serviços é de R\$ 1.869,80 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), com base no inciso I do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº. 3/2017.

Para cobertura das despesas com a contratação dos serviços objetos do procedimento de dispensa de licitação acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município, na seguinte dotação Orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2017	40	3390301600	1

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, aos vinte e seis de maio de 2017.

JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 95.685.798/001-69

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de todos os interessados no processo de licitação nº 69/2017, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15/2017, cujo objeto é a aquisição de instrumentos musicais destinados a Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família, conforme discriminados no Anexo I do Edital de Pregão, que adjudica as proponentes declaradas vencedoras os itens dos lotes licitados, conforme o quadro abaixo:

Lot	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BUMBO 30CM X 22"	PHX	UN	4,00	280,92	1.123,68
1	4	SURDO MÓR 45CM X 14"	LUEN	UN	4,00	183,47	733,88
1	6	REPIQUE 10CM X 14"	LUEN	UN	8,00	123,27	986,16
1	7	LIRA XILOFONE 25 TECLAS - 25 Teclas em Alumínio - D65 - C5 a D67 - C7 Cromático - Armação em Alumínio - Cabo. Dimensões Aproximadas 72 x 50 x 6 cm. Peso Aproximado - 6 kg - 01 par de baquetas	QUASAR	UN	2,00	552,49	1.104,98
VALOR TOTAL GLOBAL DOS ITENS R\$							3.948,70

PELANA. 2598. Um (a) DUPLICATA POR INCUJO valor se encontra inserido na faixa A do item I

LUCIA CRISTINA SANTOS DALBERTO (COSNTANT 1348. Um (a) DUPLICATA POR INCUJO valor se encontra inserido na faixa A do item I

TOTAL PRIME COMERCIO DE REFEICOE: PEDRO II, 350. Um (a) DUPLICATA POR INDIC valor se encontra inserido na faixa A do item I

ANGELO RAFAEL PIGATTO DE GOES CPF C BATIST 0029. Um (a) DUPLICATA POR INDIC valor se encontra inserido na faixa A do item I

JOSE EMANOEL FERREIRA BUENO ME LIMA, 15. Um (a) DUPLICATA POR INDICACA se encontra inserido na faixa A do item I da Tabela

NOE DONATO DOS SANTOS CPF 558.672 DUPLICATA POR INDICACAO distribuido (a) inserido na faixa C do item I da Tabela XV da L

LUCIA CRIST SANTOS DALBERTO CNPJ 27 1348. Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO d encontra inserido na faixa A do item I da Tabela

FRANCISCO CARLOS JORGE CPF 215.247 DUPLICATA POR INDICACAO distribuido (a) inserido na faixa A do item I da Tabela XV da L

ALTEVIR GALVAO CORREIA CPF 017.859. DUPLICATA POR INDICACAO distribuido (a) inserido na faixa A do item I da Tabela XV da L

GUSTAVO MORAIS VIECHNIESKI CNPJ 24 PAULA, 0. Um (a) DUPLICATA POR INDICAC valor se encontra inserido na faixa A do item I

ZCZ CONSTRUCAO CIVIL LTDA CNPJ 72 DUPLICATA POR INDICACAO distribuido (a) inserido na faixa A do item I da Tabela XV da L

RAFAEL DA SILVA DALLMANN CPF 001.51 CASA. Um (a) CERTIDAO DE DIVIDAATIVA d encontra inserido na faixa A do item I da Tabela

ROSIMAR TOSATO MORAIS CPF 029.588. OFICIN. Um (a) CEDULA DE CREDITO BANC valor se encontra inserido na faixa D do item I

Por nao ter sido possível encontrar os referidos os fins de direito e, ao mesmo tempo os cien 07/06/2017 (em caso de pagamento, observai protestos em data de 07/06/2017.

Afixado no lugar de costume, nesta data.
Ponta Grossa, 02 de junho de 2017.
Glaci da C
Es

ESTADO DO PARANA - C

SEGUNDO TABELIONATO

EDITAL D

Encontram-se neste tabelionato, s cidade de Ponta Grossa, para prot responsabilidade dos devedores a

LEONARDO ALVES DA ROSA CPF 089.756.839-74 FINANCIAMENTO DISTRIBUIDO (A) SOB O NUMER FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02

ANDREIA CATARINA MEDEIROS CPF 726.472.569-3 MERCANTIL POR INDICACAO DISTRIBUIDO (A) SI INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA

TORREPAR ELETROTECNICA LTDA CNPJ 09.348.4 CATA MERCANTIL POR INDICACAO DISTRIBUIDO (TRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA X

CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA ME CNPJ 12.410.9 CATA MERCANTIL POR INDICACAO DISTRIBUIDO (A INSERIDO NA FAIXA D DO ITEM I DA TABELA XV DA LI

FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA ESQUADRIAS C 12. Um (A) DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAC VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO I

PAVANATTI SERVICOS E MANUTENCAO CNPJ 24.É UM (A) DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO D SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I D,

MAQ COMPANY COM E MANUT DE MAQ EIRELI I 1540. Um (A) DUPLICATA MERCANTIL POR INDICA VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO I

TOTAL PRIME COMERCIO DE REFEICOE S LTDA C (A) DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO DISTI ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA T/

ROGERIO GEPIELA CPF 820.253.049-00 END.: SITI MERCANTIL POR INDICACAO DISTRIBUIDO (A) SI INSERIDO NA FAIXA C DO ITEM I DA TABELA XV D

MAQ COMPANY COM E MANUTENCAO DE MAQUI DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO DISTRI ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA T/

JOCIMAR DE JESUS PTAS CPF 016.799.779-38 ENI TIL POR INDICACAO DISTRIBUIDO (A) SOB O NUN



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.003/2017

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA** e a empresa **ELIANE APARECIDA STRUPICHESK**, contratação da pessoa jurídica **ELIANE APARECIDA STRUPICHESK**, objetivando aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventania.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ventania, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 1203, inscrito no CNPJ/MF nº 72.376.882/0001-03, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.742.812-0 e do CPF/MF sob nº 711.380.729-15, e,

CONTRATADA: ELIANE APARECIDA STRUPICHESK, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.629.758/0001-03, com sede administrativa na Avenida Anacleto Bueno de Camargo, s/n, CEP 84.345-000, na cidade de Ventania – PR., neste ato devidamente representada pelo seu proprietário **ELIANE APARECIDA STRUPICHESK**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.321.305-0/PR e do CPF/MF sob nº 413.579.659-15, brasileiro, microempreendedor individual, residente e domiciliado à Rua Fernão Dias, 1851, Zona 01, na cidade de Cianorte – Pr., nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventania.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO

O valor global para a aquisição de pastas processo desse contrato é de R\$ 1.869,80 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), em até 10 (dez) dias após a entrega do serviço e nota fiscal.

Parágrafo Único - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município consignados na dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2017	40	3390.30.2900	1

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

À **CONTRATADA** serão aplicadas multas pela **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (*zero um por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo de entrega; (b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a **CONTRATADA** por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em

Eliane Aparecida Strupichesk



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

licitações/contratos da ora contratante, pelo prazo de até 02 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA QUARTA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 05 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro - Compete a Secretaria de Administração da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (*três*) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 10 (dez) dias precedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (*três*) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os materiais e ou produtos objetos do presente contrato quando requisitados em no máximo 60 (sessenta) dias contado do recebimento da requisição de compra dos mesmos.

Parágrafo Primeiro - Somente será admitida alteração do prazo, quando:

a) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros: "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

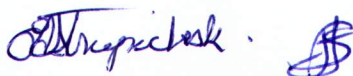
O motivo da força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

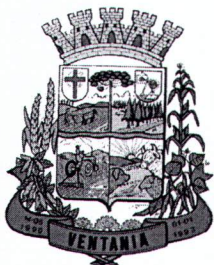
Parágrafo Segundo - Enquanto perdurarem os motivos de força maior, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação ao contrato, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes de greve ocorridas com a CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada total ou parcialmente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas ao fornecimento contratado, deverá comunicar à CONTRATANTE com respectiva justificativa, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto - Enquanto perdurar o impedimento, a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento do bem com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATADA é responsável pela qualidade dos produtos e materiais a serem fornecidos, devendo observar os prazos de validade dos mesmos quando for o caso, devendo realizar a troca dos produtos que estiverem com seus prazos de validade para vencer nos próximos 30 (trinta) dias da data de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato de seu recebimento.

O prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela CONTRATANTE e sua inobservância implicará a aplicação da penalidade prevista na Cláusula Sexta, item "b".

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

Os produtos e ou materiais objetos deste contrato serão recebidos por pessoa designada pela CONTRATANTE, mediante Termo de Recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta dias) contados da assinatura do presente contrato, ou seja, de 16/05/2017 à 15/07/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do(s) bem(ns) pelo prazo de 15 (quinze) dias após entrega da solicitação a CONTRATADA, sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº. 1203 - Centro - 84345-000 - Fone/Fax (0**42) 274-1169.
CGC 72.376.882/0001-03 www.camaraventania.pr.gov.br e-mail cmventania@uol.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos de entrega dos bens fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Tibagi, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

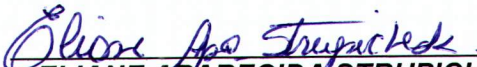
Edifício da Câmara Municipal de Ventania, aos quinze de maio de dois mil e dezessete.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA
CONTRATANTE**

**ELIANE APARECIDA STRUPICHESK
CONTRATADA**



CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



ELIANE APARECIDA STRUPICHESK
Sócios Administradores

Testemunhas:



1. GILSON SOARES DE AGOSTINHO
CPF 995.651.459-49



2. JUNIOR FERREIRA DA SILVA
CPF 081.878.839-95

Vistos:

VALDECI ANTONIO DE ALMEIDA
Procurador Jurídico Legislativo
OAB/PR 60.374